



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2019

Susta o Decreto nº 9.759, de 2019, que “Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.”

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

Susta o Decreto nº 9.759, de 2019, que “Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.”

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 9.759, de 2019, que “Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.”

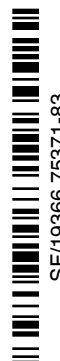
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A modernização da administração pública é uma necessidade histórica e toda proposta que venha nessa direção terá o nosso apoio. Modernização, com diminuição de gastos e busca de mais eficiência.

Das medidas anunciadas pelo governo nos últimos dias, algumas delas vão tramitar no Congresso Nacional, onde toda a sociedade e os parlamentares poderão discutir os temas amplamente. A medida que me causou especial preocupação foi a extinção de dezenas de decretos, de uma única vez, o **revogação**, que exigirá da sociedade e do Congresso mais estudos sobre os seus impactos. Por princípio, tudo que é feito no atacado normalmente é resultado de pouco apuro técnico e responde mais a interesses políticos midiáticos do que aos interesses nacionais.

Entendemos que foi um grande equívoco do governo ao extinguir centenas de conselhos e colegiados, mesmo que o prazo para que isso ocorra seja 28 de junho. De forma atabalhoada, e recorrendo a uma espécie de política de terra arrasada, o governo gerou grandes confusões na República,



SF/19366.75371-83

certamente paralisando dezenas de ações positivas para a nossa economia e para a sociedade. O governo agiu como um exército que chega, atira, mata, fere para só depois retirar dos escombros o que sobrou da tragédia. Esse método não serve quando se pensa em estabelecer boas práticas republicanas e boas políticas públicas.

Sabemos que muitos colegiados perderam eficácia e podem ser extintos. Outros, exigem readequações financeiras e metodológicas de trabalho – é importante se usar mais recursos tecnológicos e diminuir despesas de translados, estadas e jetons. Novos colegiados talvez precisam ser criados. A discussão sobre fim ou criação de conselhos deve ser criteriosa e não um espasmo político e administrativo.

Preocupa-nos, na questão dos colegiados, que por trás da decisão do governo esteja a ideia absolutamente equivocada de que conselhos e comitês são reservas de posições ideológicas de esquerda, mesmo chavão usado na campanha do presidente Bolsonaro. Quando se revoga a lei de participação social no governo, por exemplo, essa questão fica ainda mais atual, merecendo do Congresso posições firmes. Os conselhos, em qualquer país, são instrumentos democráticos e não possuem cores ideológicas.

Entendemos que o Decreto de extinção dos conselhos é afronta a nossa Constituição, por isso, hora apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo, para o qual peço o apoio dos meus nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA



SF/19366.75371-83

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- urn:lex:br:federal:decreto:2019;9759
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9759>